

1/3
D
S

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 41/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Bioparque de Pombal / Parque Urbano da Charneca” – Proc. n.º 35/2017, no valor de € 298.915,62.-----

-----Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Rui Pedro Paiva Monteiro, natural da freguesia e concelho de Nazaré, portador do Cartão de Cidadão número 09926767 5ZX7, válido até 24 de janeiro de 2022, que outorgam em representação da firma Valjardim – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda., NIF 504 925 113, com sede na Rua Couto Ferreira, 1.º E, n.º 65, freguesia de Valado dos Frades, concelho de Nazaré, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 84499 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 10.ª subcategoria, da 2.ª

1 categoria, classe 3, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 1 e, as 6.^a, 8.^a e 9.^a
2 subcategorias, da 2.^a categoria, classes 1, 2 e 4, respectivamente;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 504925113, válida até 13 de
5 janeiro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 31 de agosto de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após
12 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
13 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 07 de setembro de
14 2017, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Bioparque de
15 Pombal / Parque Urbano da Charneca” – Proc. n.º 35/2017, de acordo com a sua
16 proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas
17 insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de
18 trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos
19 que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também
20 anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de duzentos e noventa e oito
22 mil novecentos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos (€ 298.915,62), que
23 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e oitenta
25 (180) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data

2/3
R


- 1 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
2 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
3 seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
17 número 01, com o compromisso número 3388/2017, por onde tem cabimento
18 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
9 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
10 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
11 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
12 integrante e atrás citados.-----
13 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
14 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
15 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
16 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
17 08 de novembro de 2017.-----
18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
19 que ficam arquivados:-----
20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de
21 setembro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
22 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Nazaré, em 13 de setembro de
23 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição
24 da caução, no valor de catorze mil, novecentos e quarenta e cinco euros e setenta
25 oito cêntimos (€ 14.945,78), como garantia pelo cumprimento do contrato,

1 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia
 2 Bancária n.º 469/2017-S, prestada em 29 de setembro de 2017, pelo Banco BIC
 3 Português, S.A., com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 132, em
 4 Lisboa; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o Código de
 5 Autenticação e Acesso número, b7e5-a533-d726-6d883, válido até 27 de
 6 dezembro de 2017.-----

7 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 8 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 9 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 10 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

11 _____

12 *Ami de So Aguiar Montecó*

13 *[Signature]*

14 Registrado sob o n.º 41, em 29/11/2017.-----

15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25

